



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 124.00053/2021-21

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 956 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO FUNÇÕES PRECÍPUAS DE AUTOMATIZAÇÃO DE TAREFAS, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS, GESTÃO EFICIENTE DO TALENTO, AGILIDADE NOS PROCESSOS, ANÁLISE DE DADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E ADM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADA:

ADM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 92.657.592/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à alteração de servidor responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE no Contrato 956, conforme Cláusula Sétima:

Onde consta:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Jaderson Alan Markus Borgelt e André Luis Tovo Rodrigues.

Passa a Constar:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Jaderson Alan Markus Borgelt, André Luis Tovo Rodrigues e Luiz Otavio Wearick da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 06/02/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 06/02/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0851762** e o código CRC **C7796910**.

Referência: Processo nº 124.00053/2021-21

SEI nº 0851762